



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santarém Novo – Palácio Clementino Urbano L. Filho
CNPJ n.º 01.864.282/0001-38

Portaria nº 003/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

De Todos os Contratos Administrativos

Ref. Aos Procedimentos de INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, CONVITE, TOMADA DE PREÇO, CONCORRENCIA E PREGÃO.

Objeto Contratual: Contratações diversas da Câmara Municipal de Santarém Novo.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL**, CPF Nº 682.168.902-49, PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, como CONTRATANTE e como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **RAQUEL DA SILVA ROGÉRIO**, CPF Nº 030.614.232-57, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

47



PODER LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de Santarém Novo – Palácio Clementino Urbano L. Filho
CNPJ n.º 01.864.282/0001-38**

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santarém Novo - PA, Em 01 de Fevereiro de 2019.

Thiago Pimentel
Presidente da Câmara Municipal
de Santarém Novo - Pará

THIAGO REIS PIMENTEL
CPF Nº 682.168.902-49
Presidente da Câmara
GESTOR